

LEI Nº 3397/88
de 07 de outubro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 626 de 14.10.1988

Dã denominação à via pública que
especifica.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

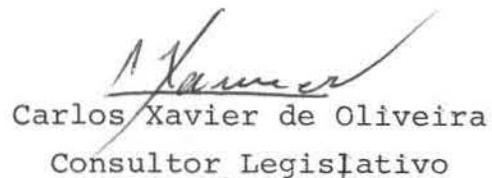
Artigo 1º - A via pública que se inicia jun-
to ao leito da Estrada de Ferro Central do Brasil e termina no começo da
rua Miguel Eras, na Vila Zizinha, passa a denominar-se rua José Maria Mon-
teiro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

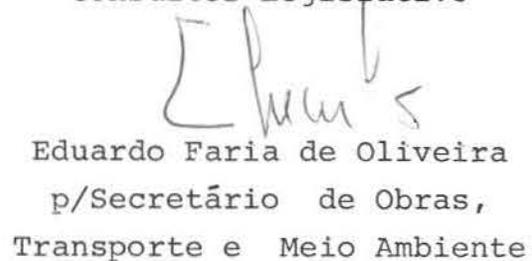
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de outubro de 1988.



Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

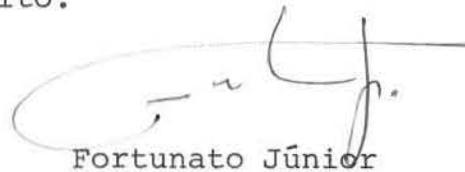


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo



Eduardo Faria de Oliveira
p/Secretário de Obras,
Transporte e Meio Ambiente

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de outubro
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Mário Valério)